

continuação



Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ

CNPJ nº 62.070.362/0001-06



NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (Em milhares de Reais)

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Entidade	Enc. Financ. Mensais Incidentes	2005		2004	
		Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Clube de Paris	EURO + Spread	580	-	683	759
BNDES/FINAME	TJLP + Spread	96.866	449.151	93.898	524.876
BNDES	UMBND + Spread	3.859	17.850	4.518	25.138
		101.305	467.001	99.099	550.773
Vencimento das parcelas a longo prazo					
2006		-	-	96.413	-
2007		-	98.316	95.655	-
2008		-	98.316	95.655	-
2009		-	98.316	95.655	-
2010		-	98.316	95.655	-
2011		-	73.737	71.740	-
		-	467.001	550.773	-

Os financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a juros anuais correspondentes a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que para o ano de 2005 foi fixada em 9,75% a.a., sendo capitalizados o que excede a 6% a.a., acrescido do Spread de 4% a.a. O período de amortização dos financiamentos nacionais é de 2006 a 2011.

Os financiamentos em moeda estrangeira estão sujeitos a encargos anuais, pagos semestralmente, que variam de 4,90% a 4,99% acima da correção cambial. O término do contrato ocorrerá em dezembro de 2006. As garantias dadas são representadas por receitas futuras, ações representativas de investimentos e a contragarantia do Governo do Estado de São Paulo.

9. CONTRIBUIÇÕES AO METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Em 1993, foi constituído o Plano de Benefícios da Previdência, com o objetivo de suplementar os benefícios previdenciários aos empregados do METRÔ.

Em 2005, os desembolsos mensais de responsabilidade do METRÔ relativos aos planos de benefícios mencionados foram de R\$ 13.039 (R\$ 12.653 em 2004). O custo dos serviços anteriores à constituição do METRUS, avaliado por atuários independentes, foi acordado de ser pago no prazo máximo de 20 anos, iniciado em 1993 com término previsto para abril de 2013.

Em 2005, os planos de custeio, dos Planos de Benefícios foram executados em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20, que determina a paridade entre a contribuição normal da patrocinadora e a contribuição normal do participante.

PLANO DE BENEFÍCIOS I

Em 2005, desembolsos mensais do METRÔ foram equivalentes, em média, a 4,434% do total da folha de salários de participação dos Participantes deste plano, dos quais 3,322% referem-se à contribuição normal e, 1,112% de contribuição extraordinária referente a serviço passado.

Em 2004, os desembolsos mensais do METRÔ foram, em média, 4,450% do total da folha de salários de participação dos Participantes, dos quais 3,324% referem-se à contribuição normal e, 1,126% à amortização do custo dos serviços passados. Em 2005, os Participantes contribuíram mensalmente de acordo com as faixas salariais, conforme estabelece o respectivo regulamento e representou, em média, 3,286% da folha de salários de participação, referentes à contribuição normal.

PLANO DE BENEFÍCIOS II

Em 2005, os desembolsos mensais do METRÔ corresponderam ao equivalente a 3,970%, em média, do total da folha de salários de participação deste plano, sendo que 100% da Contribuição Básica do Participante representou 2,987%, e ainda a contribuição de 0,952% para o custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco (invalidez, morte e doença) e 0,031% de contribuição extraordinária para amortização de serviço passado.

Em 2004, os desembolsos mensais do METRÔ corresponderam ao equivalente a 100% da Contribuição Básica do Participante e corresponderam, em média, a 4,205% do total da folha de salários de participação, sendo 2,948% relativos à contribuição normal, 1,115% para custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco (invalidez, morte e doença) e, 0,142% de contribuição extraordinária para amortização do custo dos serviços passados.

Em 2005, os Participantes contribuíram, em média, com 4,840% do total da folha de salários de participação deste plano, sendo 2,987% de Contribuição Básica, 1,011% de Contribuição Suplementar e 0,842% de Contribuição Especial (Benefício Mínimo e de Risco).

PLANOS DE BENEFÍCIOS I E II CONSOLIDADOS

Em 2005, a contribuição normal do METRÔ para os Planos de Benefícios I e II, em média, representou 3,555% da folha total de salários de participação e a contribuição dos Participantes, em média, foi 3,878%. Também foram efetuadas contribuições extraordinárias correspondentes a 0,704% da folha total de salários de participação.

Os percentuais supracitados não incluem as contribuições dos Participantes autoparticipados.

10. CONTINGÊNCIAS

A Companhia constitui provisão para fazer face às eventuais perdas, conforme sumariado a seguir:

Natureza dos Processos	2005	2004
Tributários	24.389	14.617
Trabalhistas	45.058	86.262
Cíveis/Ordinários	183.965	258.865
	253.412	359.744

CONTINGÊNCIAS - PROGRAMA TURMA DA RUA

Conforme convênio celebrado com o METRUS em outubro de 1988, coube a este a responsabilidade pela administração do Programa Turma da Rua, permanecendo o METRÔ responsável por todos os custos dele decorrentes, em atenção às determinações do GESP. Neste sentido, o METRÔ repassou os recursos necessários ao METRUS.

A mão-de-obra para a execução deste Programa foi terceirizada, com a contratação da EMTEL - Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda. O contrato com a EMTEL encerrou-se em 06 de março de 1995, quando a administração do Programa voltou à responsabilidade do METRÔ, a título emergencial, uma vez que os serviços não podiam ser interrompidos e não havia possibilidade legal de prorrogação do contrato.

Existe, atualmente, uma demanda judicial entre EMTEL e METRUS, onde se discutem aproximadamente R\$ 83 milhões a título de indenizações trabalhistas acrescidas de custas processuais, correção monetária, juros de mora e de honorários advocatícios, que o Instituto não reconhece como sua obrigação. Adicionalmente, foram movidas diversas reclamações trabalhistas contra a EMTEL, nas quais o METRUS também poderá vir a ter de responder solidariamente pelas obrigações decorrentes.

Assim, em decorrência do convênio celebrado entre o METRÔ e METRUS, quaisquer despesas provenientes destes processos, se devidas pelo Instituto, serão, ao final, suportadas pelo METRÔ e pelo GESP. A contingência foi provisionada pela Companhia e atualizada até 31 de dezembro de 2005.

11. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país definidas por licitação e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2005 a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio, responsabilidade civil e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado, usuários e construções, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

12. CAPITAL

O Capital subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2005, é representado por 1.074.753.681.356 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,01 cada (981.010.346.301 em 2004). No exercício foram integralizadas 93.743.335.055 ações no valor de R\$ 937.434 (62.199.939.195 ações no valor de R\$ 621.999 em 2004).

O Capital Autorizado é de R\$ 13.000.000, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2005.

13. FATO IMPORTANTE

Bilhete Único

Em 06/10/2005, foi firmado Convênio de Integração Operacional e Tarifária, por meio da utilização do sistema de bilhete eletrônico com cartão inteligente com circuito integrado sem contato, entre os sistemas de transporte coletivo municipal sob gestão da São Paulo Transportes S.A. - SPTrans e os sistemas de transporte coletivo da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ e da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. A implantação definitiva ocorrerá em 2006.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes - Presidente
Luiz Carlos Frayze David - Vice-Presidente
Lucia Maria Dal Medico - Conselheira
Antonio Carlos Rizeque Malufe - Conselheiro
Mario Engler Pinto Junior - Conselheiro
Willian Sampaio de Oliveira - Conselheiro
Koyu Iha - Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Carlos Frayze David - Diretor Presidente
José Kalil Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
Renato Pires de Carvalho Viégas - Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos
Decio Gilson Cesar Tambelli - Diretor de Operação
Sergio Eduardo Favero Salvadori - Diretor de Engenharia e Construções
Antonio Bastos Filho - Contador CRC - 1SP 137.906/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ, em cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do artigo 163, da Lei Federal nº

6.404/76, examinaram o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras exigidas em Lei e as Notas Explicativas, todos referentes ao exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2005, nos termos do Parecer da Loudon Blomquist - Auditores Independentes, datado de 23 de fevereiro de 2006, e nas informações obtidas junto à

administração da Empresa, e são de opinião que as contas e demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas a final apreciação e aprovação da

Assembleia Geral dos senhores acionistas, convocada para tal fim.

São Paulo, 14 de março de 2006

CONSELHEIROS

Vicente Specchio
Conceição Aparecida Fileti Fraga
Eliana Guarnieri
Humberto Macedo Puccinelli
Deraldo de Souza Mesquita Junior

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas
Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ

São Paulo-SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas

demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa

responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil as quais requerem que os exames sejam realizados com o

objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam,

entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de

controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis

divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Metrô, bem como da

apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As reservas técnicas do Plano de Benefícios da Previdência administrado pelo Metrus-Instituto de Seguridade Social e patrocinado pelo METRÔ, foram avaliadas

por consultores atuariais externos, cujo parecer datado de 14/02/2006, aponta regularidade na constituição das reservas matemáticas. Assim, o nosso parecer

no que se refere às contribuições ao referido plano está baseado exclusivamente na opinião desses consultores.

4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição

patrimonial e financeira da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e

as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Os recursos para atender os gastos com a expansão de obras e o pagamento do serviço da dívida são oriundos de transferências do Governo do Estado (Acionista

Majoritário) através de aumento de capital, tendo sido aportado, no presente exercício, o montante de R\$ Mil 937.434.

6. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo. A demonstração do

fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo

apresentada para propiciar informações adicionais sobre a Companhia, apesar de não ser requerida como parte integrante das demonstrações contábeis. Essa

demonstração suplementar foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, está

adequadamente apresentada em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

7. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, incluídas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores

independentes, cujo parecer datado de 01 de março de 2005, não continha ressalvas.

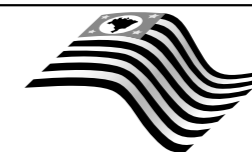
São Paulo, 23 de fevereiro de 2006

Loudon Blomquist
Auditores Independentes
CRC-2RJ000429-S-6

Sérgio dos Santos Gonçalves
Contador
CRC-1RJ 056082/O-3 - "S" - SP



SECRETARIA DOS
TRANSPORTES METROPOLITANOS



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ